



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

LEI Nº.1.234/2014

“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E ALTERA O ANEXO II DA LEI MUNICIPAL N. 815, ALTERADO PELA LEI 1.207/2.013 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Povo de Quartel Geral, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes Legais na Câmara Municipal de Quartel Geral, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º – Ficam criadas no âmbito no Município de Quartel Geral **06 (seis) vagas no Cargo de Auxiliar de Enfermagem I**, com vencimento Nível E2:

Art. 2º – Em razão da Criação das vagas previstas no art. 1º. Desta lei, o anexo II – Classes de cargos efetivos, vagas e vencimentos – da Lei Municipal n. 815, de 06/08/1997, que institui o Plano de Carreiras e Salários dos Servidores Públicos Municipais de Quartel Geral, consolidado, passa vigorar com a seguinte redação:

ANEXO II – CLASSE, VAGAS E VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL – MG.

DENOMINAÇÃO	Nº VAGAS	SÍMBOLO DE VENCIMENTO
Auxiliar de Serviço Público I	31	E1
Auxiliar de Serviço Público II	-	E1
Auxiliar de Serviço Público III	-	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo I	59	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo II	-	E1
Auxiliar de Serviço Administrativo III	-	E1
Agente de Saúde I	08	E1
Agente de Saúde II	-	E1



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

Agente de Saúde III	-	E1
Servente Escolar I	20	E1
Servente Escolar II	-	E1
Servente Escolar III	-	E1
Oficial de Serviço Público I	05	E1
Oficial de Serviço Público II	-	E1
Oficial de Serviço Público III	-	E1
Gari	40	E1
Vigia	04	E1
Agente de Serviço Administrativo I	19	E1
Agente de Serviço Administrativo II	-	E2
Agente de Serviço Administrativo III	-	E2
Agente Fiscal I	01	E2
Agente Fiscal II	-	E2
Agente Fiscal III	-	E2
Auxiliar de Enfermagem I	11	E2
Auxiliar de Enfermagem II	-	E2
Auxiliar de Enfermagem III	-	E2
Atendente de Consultório Dentário I	01	E2
Atendente de Consultório Dentário II	-	E2
Atendente de Consultório Dentário III	-	E2
Técnico de Nível Médio I	02	E3
Técnico de Nível Médio II	-	E3
Técnico de Nível Médio III	-	E3
Operador de máquinas pesadas I	04	E3
Operador de máquinas pesadas II	-	E3
Operador de máquinas pesadas III	-	E3
Motorista I	23	E3
Motorista II	-	E3
Motorista III	-	E3
Técnico de Higiene Bucal I	02	E4
Técnico de Higiene Bucal II	-	E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARTEL GERAL

RUA PADRE LUIZ GONZAGA, 705 – CENTRO Telefax: (37) 3543-1190

CEP 35625-000 – Quartel Geral - Estado de Minas Gerais

e-mail: rhumanos@quartelgeral.mg.gov.br

Técnico de Higiene Bucal III	-	E4
Mecânico I	01	E5
Mecânico II	-	E5
Mecânico III	-	E5
Enfermeiro I	03	E6
Enfermeiro II	-	E6
Enfermeiro III	-	E6
Enfermeiro – PSF I	01	E6
Enfermeiro – PSF II	-	E6
Enfermeiro – PSF III	-	E6
Cirurgião Dentista – PSF I	02	E7
Cirurgião Dentista – PSF II	-	E7
Cirurgião Dentista – PSF III	-	E7
Técnico de Nível Superior I	06	E8
Técnico de Nível Superior II	-	E8
Técnico de Nível Superior III	-	E8
Médico – PSF I	01	E9
TOTAL DE VAGAS CRIADAS NOS CARGOS ACIMA	244	

Art. 3º – As despesas decorrentes com execução desta Lei correrão por conta de dotação própria do Orçamento vigente.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG, 10 de dezembro 2.014.

Gaspar Carlos Filho
Prefeito Municipal